



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material ambulatorial, para atender às necessidades do Serviço das UBSs, ESFs, UPA e demais Unidades de Saúde do Município;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Água oxigenada – Água oxigenada, volume 10, 1000ml	5.000 Frascos
02	Circuito respiratório infantil – Circuito respiratório infantil compatível com os respiradores utilizados, das marcas: Magnamed, Vyaire e Leistung	800 Unidades
03	Circuito respiratório infantil – Circuito respiratório infantil compatível com os respiradores utilizados, das marcas: Magnamed, Vyaire e Leistung ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	200 Unidades
04	Dreno tórax adulto N° 28	100 Unidades
05	Dreno tórax adulto N° 32	100 Unidades
06	Dreno tórax infantil N° 10	100 Unidades
07	Dreno tórax infantil N° 28	100 Unidades
08	Dreno tórax N° 30	100 Unidades
09	Dreno tórax N° 34	100 Unidades
10	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades
11	Seringa descartável 3ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades
12	Sonda foley 2 vias n° 18	5.000 Unidades
13	Sonda foley 2 vias n° 16	5.000 Unidades
14	Sonda Uretral n° 12	15.000 Unidades
15	Tubo endotraqueal c/ balão n° 7,5	500 Unidades
16	Tubo endotraqueal c/ balão n° 8,0	500 Unidades
17	Tubo endotraqueal c/ balão n° 3,0	500 Unidades
18	Sonda de alimentação enteral n° 08 c/ guia	200 Unidades
19	Tubo EDTA com gel	20.000 Tubos
20	INDICADOR - Teste Bowie & Dick – Teste Bowie & Dick tipo pacote pronto (ISO 11140-1:2014, Tipo 2 ISO 11140-4:2007) para monitoramento diário do sistema pré-vácuo em esterilizadores à vapor com bomba de vácuo. Indicado para detectar a presença de ar residual, gases não condensáveis, vazamentos na câmara, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento	800 Unidades

da bomba de vácuo.	
--------------------	--



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde do município é crucial para garantir atendimento de qualidade, segurança para pacientes e profissionais, eficiência operacional e atualização tecnológica. Esses materiais são essenciais para diagnósticos, tratamentos e cuidados preventivos, contribuindo para uma melhor prestação de serviços de saúde à comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde é uma medida essencial para aprimorar os serviços municipais, garantindo produtos de qualidade e desempenho superiores. Será realizado um processo de aquisição que promoverá a transparência na escolha dos fornecedores, fomentando a concorrência e garantindo a seleção dos melhores materiais disponíveis no mercado. Essa abordagem visa principalmente assegurar a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro das atividades de assistência ambulatorial ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.2. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de materiais ambulatoriais;

a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante;



b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de materiais ambulatoriais.

4.3. A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA, para todos os itens;

4.4. Os materiais deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o material possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada terá até 05 (cinco) dias, para entrega dos itens;

5.2. No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos materiais, não serão aceito materiais com embalagens violadas, com vazamento, sujas, com mofo ou danificadas ou material com aparência duvidosa. Será feita a conferência dos materiais de acordo com a nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os mesmos. Havendo divergência, os materiais não serão recebidos em sua totalidade;

5.3. Os materiais devem ser entregues no seguinte endereço: Av. Atlântica, nº 1698 loja 3 – Bairro centro. Das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 – De Segunda a Sexta Feira;

5.4. As unidades devem ser entregues em embalagens originais, contendo rótulos onde conste marca, data de fabricação, e demais especificações técnicas necessárias exigidas por lei;

5.5. Os materiais líquidos em embalagens plásticas, com ou sem lacre, deverão ser resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento;



5.6. Não serão aceitos materiais diferentes do descrito no edital;

5.7. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

5.8. A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fim de assegurar a transparência e a eficiência no processo de contratação e entrega dos produtos, é estabelecido que desde o início até o término do contrato, bem como durante todo o processo de entrega, haverá acompanhamento e fiscalização sob a responsabilidade da fiscal da ata Ana Paula Moraes da Silva Barrufi.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação: O regime da execução será mediante a modalidade Pregão Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas de valor foram obtidas através do banco de preços e a estimativa de quantidades tem o prazo de 1 ano podendo ser prorrogado pelo tempo máximo previsto em lei.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Água oxigenada- Água oxigenada, volume 10, 1000ml	5.000 Frascos	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00
02	Circuito respiratório infantil – Circuito respiratório infantil compatível com os respiradores utilizados, das marcas: Magnamed, Vyaire e Leistung	800 Unidades	R\$ 712,00	R\$ 569.600,00
03	Circuito respiratório infantil – Circuito respiratório infantil compatível com os respiradores utilizados, das marcas:	200 Unidades	R\$ 712,00	R\$ 142.400,00



	Magnamed, Vyaire e Leistung ITEM EXCLUSIVO ME/EPP			
04	Dreno tórax adulto N° 28	100 Unidades	R\$ 6,60	R\$ 660,00
05	Dreno tórax adulto N° 32	100 Unidades	R\$ 6,43	R\$ 643,00
06	Dreno tórax infantil N° 10	100 Unidades	R\$ 5,44	R\$ 544,00
07	Dreno tórax infantil N° 28	100 Unidades	R\$ 7,90	R\$ 790,00
08	Dreno tórax N° 30	100 Unidades	R\$ 7,80	R\$ 780,00
09	Dreno tórax N° 34	100 Unidades	R\$ 9,30	R\$ 930,00
10	Seringa descartável 10ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades	R\$ 0,44	R\$ 63.360,00
11	Seringa descartável 3ml sem agulha, bico luer slip	140.000 Unidades	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00
12	Sonda foley 2 vias n° 18	5.000 Unidades	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
13	Sonda foley 2 vias n° 16	5.000 Unidades	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
14	Sonda Uretral n° 12	15.000 Unidades	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
15	Tubo endotraqueal c/ balão n° 7,5	500 Unidades	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
16	Tubo endotraqueal c/ balão n° 8,0	500 Unidades	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
17	Tubo endotraqueal c/ balão n° 3,0	500 Unidades	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
18	Sonda de alimentação enteral n° 08 c/ guia	200 Unidades	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
19	Tubo EDTA com gel	20.000 Tubos	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00
20	INDICADOR - Teste Bowie & Dick – Indicador químico pacote pronto (ISO 11140-1:2014, Tipo 2 ISO 11140-4:2007) para monitoramento diário do sistema pré-vácuo em esterilizadores à vapor com bomba de vácuo. Indicado para detectar a presença de ar residual, gases não condensáveis, vazamentos na câmara, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. PARÂMETROS CRÍTICOS DE PROCESSO: Temperatura: 121°C – Tempo: 15 minutos Temperatura: 134° 137°C – Tempo: 3,5 minutos COMPOSIÇÃO: Pacote desafio + 56 folhas (Equivale ao teste de 7kg do Bowie & Dick) + 1 folha Bowie Dick interna + Indicador de passagem externo. Livre de Chumbo.	800 Unidades	R\$ 13,87	R\$ 11.096,00

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os custos da prestação dos serviços serão suportados pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00MATERIAL DE CONSUMO.....7965
11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	7566
11.02.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA.....	180
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030
11.02.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP.....	7577
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	5418
11.04.10.301.0107.1995.....	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA.....	7538
3.3.3.9.0.30.00.00.00.....	MATERIAL DE CONSUMO.....	
11.04.10.302.0181.2177.....	FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP.....	
3.3.3.9.0.30.00.00.0.....	MATERIAL DE CONSUMO	



Tramandaí, 03 de maio de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 491/2024